

ESP-PENIT. DE RIBEIRAO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00321247/2026-45

2. Descrição da necessidade

A Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS de Setembro a Dezembro de 2026 faz se necessária em cumprimento ao artigo 12, da Lei Federal nº 7.210/84 (LEP - Lei de Execuções Penais) que prevê o fornecimento de alimentação preparada aos Custodiados deste Complexo Penal pelo Estado, e a Resolução SAP-147 de 30/08/2007 e Resolução SAP-118 de 2017, a qual regulamenta o fornecimento de alimentação aos Policiais Penais e demais Servidores que trabalham tanto na Penitenciária de Ribeirão Preto, quanto os Policiais Penais e demais Servidores que trabalham no CDP "ASP Nayan Xavier Ribeiro". Em cumprimento a Resolução SOG-9 de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/08/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998 e ao Ofício Circular - SAP de 23/03/2022, que dispõe sobre a implantação de cardápio voltado a padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais, salientamos que o não cumprimento desses regimentos poderá acarretar sérios transtornos a ordem e disciplina deste Complexo Penal e a sua Administração.

Desta forma, para que se possa atender as necessidades das referidas unidades prisionais, é preciso que sejam adquiridos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, nas quantidades e especificações de acordo com o **Documento de Formalização da Demanda 44/2026** apresentada nos autos, para que seja dado fiel cumprimento às normas de segurança das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos	Telma Elisa Aparecida Batista Lara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Termo de Referência que integrarão o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o Complexo Penal de Ribeirão Preto.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133/2021.

6.3. As entregas serão parceladas visando atender as necessidades deste Complexo Penal de Ribeirão Preto no período de **Setembro a Dezembro de 2026**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do **Documento de Formalização de Demanda 44/2026** que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 476.432,10

Os valores referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa de preços realizada no Sistema Compras.gov.br, selecionada a referência "Mediana" como base de cálculo, a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 476.432,10 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deterioração do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração. Os itens desta aquisição não guardam dependência de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026 foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda PCA nº 03/2025 anexo do presente ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de Gêneros Alimentícios, visa garantir o fornecimento regular, seguro e adequado de refeições tanto para os Custodiados quanto para os Policiais Penais e demais Servidores em atividade nesta Unidade Prisional, em conformidade com a legislação vigente, conforme informadas no item 2 deste documento.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é imprescindível para garantir o fornecimento regular de alimentação à população privada de liberdade, bem como aos servidores que fazem jus ao benefício, assegurando a continuidade de serviço público essencial e o cumprimento das normas sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar aplicáveis ao sistema prisional.

Quanto à viabilidade econômica, a contratação será precedida de pesquisa de preços, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e o atendimento ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **tecnicamente recomendável, administrativamente necessária e economicamente viável**, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da Unidade Prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN MAGNUS MACEDO

Policial Penal I-A



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 10:09:27.